LEI Nº 662/04, DE 20 DE MAIO DE 2004.

Dá denominação a Passarela que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **Passarela Genésio de Souza Monteiro,** a segunda passarela existente no Parque Municipal "Wolff Klabin".

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 20 de maio de 2004.

TARCÍSIO MARIA DE LACERDA
Prefeito Municipal